

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Trilhas na Caatinga de Picuí, sediada no município de Picuí/PB, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Trilhas na Caatinga de Picuí, pessoa jurídica de direito privado, entidade associativa sem fins econômicos, de duração indeterminada, inscrito no CNPJ sob o n.º /0001-, com sede e foro, na cidade de Picuí/PB.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 29 de abril de 2021.



BUBA GERMANO
Deputado Estadual

Justificativa

Inicialmente, é de bom alvitre destacar a verdadeira essência de uma associação, sendo assim, definido-a, como a união de pessoas físicas ou jurídicas, de forma organizada e sem fins lucrativos, com o objetivo de conquistar benefícios e desenvolvimento mútuo, focada no segmento a que se propõe.

A Carta Magna, ratificou a importância das associações para fins lícitos, de certa forma incentivando e garantindo esse direito, quando no artigo 5º, no inciso XVII, prescreve:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XVII – É plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar."

Com esse respaldo, inúmeras associações nasceram, tendo o papel muitas vezes de sanar a inércia do Estado, como também a impossibilidade de atender realmente necessidades, abrigando causas nobres, em defesa da humanidade.

Existem associações com inúmeros objetivos e interesses: filantrópicos, sociais, econômicos, políticos, empresariais e outros. A Associação Trilhas na Caatinga, expressa de forma muito contundente, seu verdadeiro objetivo, com ramificações que consegue atingir diversos segmentos, sempre priorizando a natureza e a vida.

A supracita associação, de forma genuína, retratou em sua finalidade, a vontade de apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, do meio ambiente e do ecossistema em geral, através das atividades de educação profissional, caminhadas na natureza, palestras, cursos etc... Objetivos estes, que estão sendo alcançados, onde pontes estão sendo construídas, permitindo o acesso, a integração das pessoas a essa intimidade e cuidado, zelo com o outro e com a natureza.

A Associação Trilhas na Caatinga de Picuí, conforme seu próprio nome retrata, vem TRILHANDO, um caminho repleto de obstáculos, porém, vencidos pela força de vontade, união, determinação, perseverança e coragem, pois, a BANDEIRA em defesa da qualidade de vida das pessoas habitantes do Bioma Caatinga e da história e cultura nordestina, encontra-se ajeitada, em convite a preservação e respeito as suas

Gabinete do Deputado Estadual - Buba Germano

riquezas naturais, e de um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Inúmeras atividades são desenvolvidas, sempre buscando alcançar sua finalidade, movimentando o cenário do município de Picuí, com eventos, atividades variadas sempre com imersão no mundo da nossa rica CAATINGA.

O trabalho que vem sendo desenvolvido pela citada associação, é relevante em vários aspectos, vem transformando vidas. A partir do momento que as pessoas se conscientizam da importância que o meio ambiente gera na vida, essa mudança ocorre de dentro pra fora, e conseqüentemente o meio ambiente agradece. Precisamos semear bem no presente, para que no futuro as colheitas sejam boas. Tem um ditado árabe que diz: "Quem planta tâmaras, não colhe tâmaras", porque, a árvore demora aproximadamente de 80 a 90 anos, para frutificar. Pois bem, é assim, que exerço minha missão no cenário público e na minha vida particular, cultivando conhecimentos, executando tarefas, não pensando apenas no que iremos usufruir hoje, mas, que mundo deixaremos para as futuras gerações. Por esta e outras razões, que abraço essa causa.

A nossa Constituição Federal assim preconiza:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

O reconhecimento de utilidade pública, através de lei ordinária, é instrumento jurídico idôneo por excelência, concretizando essa garantia, por promover sua identificação, promoção e valorização. Essa condição trará um considerável benefício a associação. Dessa forma, na confiança de sempre, contamos com o apoio dos nobres pares, na presente iniciativa.

Segue a seguinte documentação anexa:

- 1) Ata de fundação da Associação;
- 2) CNPJ;
- 3) Estatuto;
- 4) Ata de Eleição e Posse da diretoria;
- 5) Três declarações de autoridades .

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 29 de abril de 2021



BUBA GERMANO
Deputado Estadual

2011

Associação Trilhas na Caatinga de Picuí - PB

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E
POSSE DA DIRETÓRIA DA ASSOCIAÇÃO TRILHAS
NA CAATINGA REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO
DE 2011.**

TRILHAS NA CAATINGA

FUNDADO 30 de julho de 2011

PICUI – PARAIBA


Fabiana de F. Medeiros Agra
OAB/PB 12.804 - OAB/RN 658-A
Advogada - CPF 752.131.504-57

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETÓRIA DA ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI REALIZADA NO DIA

30 DE JULHO DE 2011.

Aos trintas dias do mês de julho do ano de dois mil e onze às vinte horas da noite na sede do Picuí Clube localizado na Praça João Pessoa nº 02 na Cidade de Picuí Paraíba reuniram-se em assembléia geral com números regular de pessoas, assinaram a lista de presença os seguintes convidados: **Sr. Edson José Santos Calado, Sr. Annesiely Ciderley Batista de Melo, Srº Antonio Isaias da Silva, Srº Idailson Jucy de Aquino Souza, Srº Edfaildo Eudes de Lima Amaro, Srª Ulenise Silveira Medeiros Casado, Srª Maria Noelia Souza, Srº Gustavo dos Santos Ferreira, Srª Ana Medeiros de Almeida, Srª Maria Aline Gomes, Srº Joaquim Vidal de Negreiros Filho, Drª Fabiana de Medeiros Agra, Srª Elma de Azevedo de Medeiros Calado, Prof. Robson Rubenilson Santos Ferreira, Srº Anifrancio Pereira Dantas, Srº Ciro Ronisse de Araujo Lima, O Srº Moab Bezerra Barros, Srº Benedito Gregorio de França, Srº Wdelio Dantas da Costa, Srª Conceição Palmirene dos Santos Macedo, Srº José Roberto da Silva Dantas, Srº José Francielio Fernandes da Silva, Srº José Alderi Galvão, Srº Glaciando Vanberg Dantas de Azevedo, Srª Delânia Maria Araujo de Medeiros,** O Presidente em exercício o **Sr. Edson José Santos Calado,** assumiu os trabalhos da mesa e convidou a senhora **Ulenise Silveira Medeiros Casado** para secretaria e lavrar a presente ata da Assembléia Geral o que o aceitou. A seguir o presidente dando por instalados os trabalhos, com o número regular de pessoas o presidente declarou que a finalidade da reunião era formar a Associação Trilhas na Caatinga de Picui eleger e empossar a diretoria da Associação, após discussão foi escolhido por aclamação a Diretoria da Associação para o triênio de trinta de julho de dois mil e onze a trinta de julho de dois mil quatorze, ficando assim constituída. **Diretor Presidente: o Srº Annesiely Ciderley Batista de Melo, Assessor do Presidente: Srº Edson José Santos Calado, Diretor Vice-Presidente: Srº Antonio Isaias da Silva, Primeiro Secretário: Srº Edfaildo Eudes de Lima, Segundo Secretário: Ulenise Silveira Medeiros Casado, Primeiro Tesoureiro: Srº Idailson Jucy de Aquino Souza, Segundo Tesoureiro: Elma Azevedo de Medeiros Calado, Assessor de Imprensa o Srº Janderye Macedo, Conselho Deliberativo: Srª Maria Noelia Souza, Srº Gustavo dos Santos Ferreira, Srª Delânia Maria Araujo de Medeiros, Departamento Juridico Drª Fabiana de Medeiros Agra, Conselho Fiscal: Srº Maria Aline Gomes, Srº Joaquim Vidal de Negreiros Filho, Prof. Robson Rubenilson Santos Ferreira, Srº Anifrancio Pereira Dantas, Srº Ciro Ronisse de Araujo Lima, O Srº Moab Bezerra Barros, Srº Benedito Gregorio de França, Suplentes do Conselho Fiscal; Wdelio Dantas da Costa, Conceição Palmirene dos Santos Macedo, José Roberto da Silva Dantas, José Francielio Fernandes da Silva, José Alderi Galvão, Glaciando Vanberg Dantas de Azevedo,** A seguir o presidente da sessão **Sr. Edson José Santos Calado** declarou Formada a Associação Trilhas na Caatinga de Picui eleita e empossada a Diretoria da Associação e parabenizou-a desejando um empenho a frente da instituição, dando continuidade aos trabalhos realizado pela a equipe, foi facultada a palavra ao presidente eleito e empossado **Sr. Annesiely Ciderley Batista de Melo** que disse de sua satisfação por ter sido escolhido para um cargo de alta relevância na Associação Trilhas na Caatinga e prometeu trabalhar, trabalhar para o desenvolvimento da mesma, facultando a palavra aos presentes, como

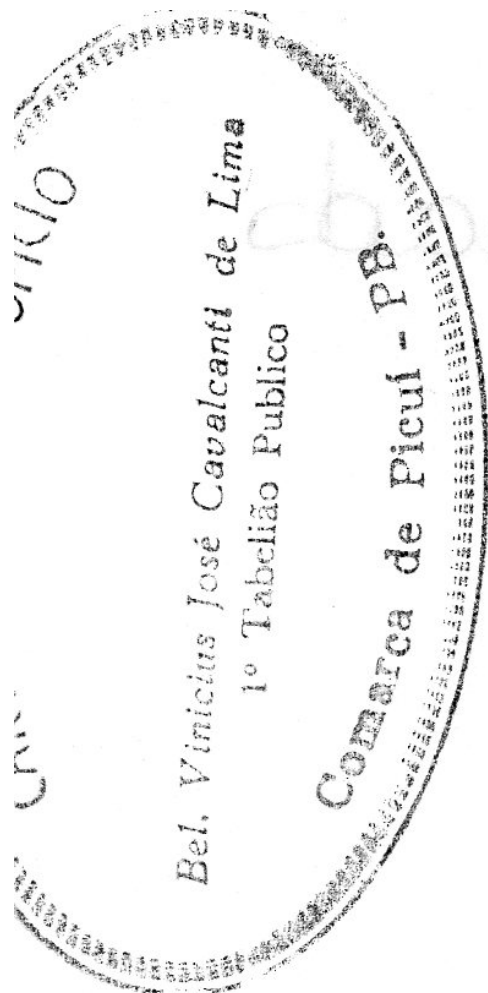
ninguém mais desejasse usá-la foi declarada encerrada a sessão e mandou que se lavrasse o presente ata que lida e achada conforme vai por mim **Ulenise Silveira Medeiros Casado** Segundo Secretaria assinada e pelo presidente e por presentes.

Picui, PB, 30 de julho de 2011

Secretário: Ulenise Silveira Medeiros Casado

Presidente: Amarelly Cidely B. de Melo

- 01 - Edson José Santos Chella
- 02 - Antônio Izaias de Silva
- 03 - Maria Alinne Gomes
- 04 - Edvaldo Eudes de Lima Amaro
- 05 - Fabiana de Fátima Medeiros M
- 06 - Selenilson Frey de Aguiar Sousa
- 07 - Emelalado
- 08 - Jaqueline Fátima de Souza Fátima
- 09 - Maria Nélio de Souza Bezerra
- 10 - Costa dos Santos Ferreira
- 11 - Daniela Maria Araújo de Medeiros
- 12 - Robson Ribeiro dos Santos
- 13 - Amarelly Cidely B. de Melo
- 14 - Fraquim Trindade de Magalhães Filho
- 15 - Ulenise Silveira Medeiros Casado
- 16 - Amplância P. Dantas
- 17 - Elis Loure de Araújo Lima
- 18 - Muel Bezerra Barros
- 19 - Benedictogonçalves Franca
- 20 - Uelcio Costa da Costa
- 21 - Conceição Palmirene dos S. Macedo
- 22 - José Roberto de Silva Trindade
- 23 - José Francielly F. da Silva
- 24 - João Paulo
- 25 - Glaciando Vamberto Dantas de Azevedo



ESTADO DA PARAÍBA - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PICUÍ - PARAÍBA
CAVALCANTI DE LIMA SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL

1ª Serventia Extrajudicial

Rua Cel. Antonio Xavier, s/n - Centro - CEP 58.187 - 000 - PICUÍ - PARAÍBA

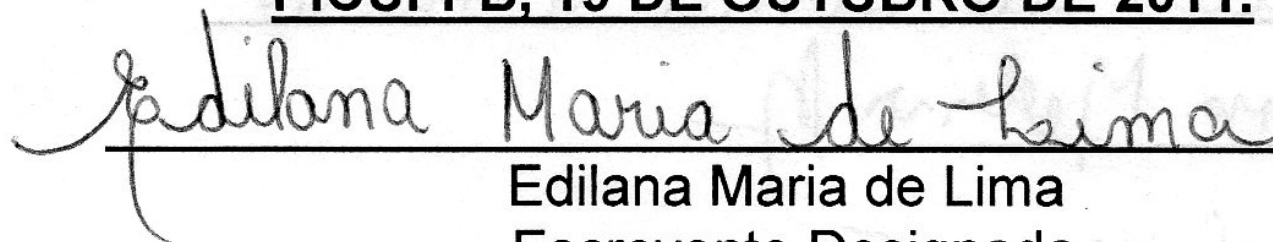
Telefax 0 xx 83 3371 2444 - email: cartoriodeloficiopicuiPB@hotmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi registrada a Ata da Assembléia Geral de Eleição e Posse da Diretoria da **Associação Trilhas na Caatinga de Picuí**, realizada em 30/07/2011, sob o nº 1.525, fls. 255/256 do Livro A - 10 Registro de Pessoas Jurídicas; dou fé.

PICUÍ-PB, 19 DE OUTUBRO DE 2011.



Edilana Maria de Lima
Escrevente Designada

CAPÍTULO PRIMEIRO

Nome e Natureza Jurídica

Art. 1º - Sob a denominação de "**ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI (ATCP)**", fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO

Da Sede

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI** terá sua sede e foro na cidade de Picui/PB, na Rua 24 de Novembro, nº. s/n, centro, CEP 58.187-000.

Art. 3º - O prazo de duração da **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI** é indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO

Dos Objetivos

Art. 4º - A **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI** tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do morador, do meio ambiente e do ecossistema em geral da caatinga nordestina, através das atividades de educação profissional, caminhadas na natureza, palestras, cursos, exposições e eventos.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, a **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI** poderá sugerir promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

- a) A defesa, conservação, preservação, proteção, gestão e recuperação do meio ambiente natural, cultural e construído da caatinga nordestina, entendido em seus amplos aspectos;
- b) O desenvolvimento da educação ambiental em todos os níveis;
- c) A promoção de ações voltadas para o desenvolvimento sustentável através do incentivo ao manejo e conservação dos recursos naturais;
- d) A conscientização dos cidadãos quanto à necessidade de intervenção no processo de conservação do meio ambiente, visando a participação pública e o acesso à informação;
- e) O reconhecimento do papel vital das populações nativas e comunidades locais para o gerenciamento e desenvolvimento sustentável em função de seus conhecimentos e práticas tradicionais;
- f) A efetiva cooperação por ocasião da implementação de políticas públicas benéficas ao meio ambiente, que estejam de acordo com os objetivos do instituto;
- g) O desenvolvimento de todas as atividades de ciência e de tecnologia, destinadas à conservação e preservação da biodiversidade, dos recursos hídricos, do ar atmosférico e do solo, dentre outros recursos naturais;

Parágrafo Segundo - Para alcançar os objetivos estabelecidos no parágrafo anterior, a **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI** poderá desenvolver as seguintes atividades, isoladamente ou através de cooperação com entidades de natureza pública ou privada:

- a) Promoção, execução e apoio de programas de ações concretas de conservação, preservação, gestão e recuperação ambiental;

b) Atuação direta ou indireta em atividades de educação ambiental, que, dentre outras, podem compreender a capacitação e formação de recursos humanos, o intercâmbio de estudantes, o fomento de pesquisas e a promoção de cursos, encontros, seminários, concursos e outros eventos de caráter social ou educacional;

c) O planejamento, a produção e a editoração de materiais informativos e científicos destinados ao cumprimento dos objetivos da **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI**;

d) Zelar pela conservação e preservação ambiental, podendo, para tanto, executar e gerenciar projetos próprios ou de terceiros, bem como celebrar convênio, ajustes e contratos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

e) Atuar judicial ou extrajudicialmente na defesa do meio ambiente;

f) A promoção de ações voltadas para o desenvolvimento sustentável;

g) Valorizar os conhecimentos das populações nativas e comunidades locais;

h) O desenvolvimento de atividades culturais, sociais e educacionais em geral, voltadas à consecução dos objetivos da **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI**

i) Promoção, execução e apoio de programas de criação, manutenção e monitoramento de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN's);

Parágrafo Terceiro - Quaisquer outras atividades não previstas neste artigo, que estejam de acordo com os objetivos da **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI** poderão ser implementadas, desde que autorizadas pelo Conselho Diretor.

Art. 5º - A **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI** não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO QUATRO

Dos Sócios, Seus Direitos e Deveres

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI** é constituída por número ilimitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.

Art. 7º - São sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 10, parágrafo único, do presente Estatuto.

Art. 8º - São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI**

Art. 9º - São considerados sócios beneméritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

Art. 10 – Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI**, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo.

Parágrafo Único – A admissão de novos sócios, de qualquer categoria, será decidida pela Assembléia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

Art. 11 – São direitos dos associados:

I – participar de todas as atividades associativas;

II – propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

III – apresentar propostas, programas e projetos de ação para a **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI**;

IV – ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo Único – Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 12 – São deveres dos associados:

I – observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

II – cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI** e difundir seus objetivos e ações.

Art. 13 – Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI**, bem como condutas que contrariam os interesses da Associação, devendo ser analisado e julgado pelos Assembleia Geral, respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO QUINTO

Das Assembleias Gerais

Art. 14 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, e é constituída pelos sócios efetivos da **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI**.

Art. 15 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

I - apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

II - nomeação ou destituição do Diretor Executivo;

III - nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

IV - deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos;

V - deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;

VI - deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;

VII - deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art. 16 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos a metade dos sócios efetivos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de carta registrada endereçada a todos os sócios, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Fabiana de F. Monteiro Agra
OAB/PE - 658-A
Advogada - CPF 752.131.504-97

Art. 17 - O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembléia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos sócios efetivos.

Parágrafo Primeiro - Terão direito a voto nas assembléias todas as categorias de sócios: efetivos, beneméritos e colaboradores, este último desde que em dia com sua contribuição.

Parágrafo Segundo - Somente terão direito a voto nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CAPÍTULO SEXTO

Da Administração

Art. 18 - A **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI** será dirigida pela Diretoria Executiva eleita em assembléia geral, para um período de três (03) anos, podendo ser reeleita.

A administração caberá ao Presidente o qual representará a Associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

Art. 19 - O Presidente da **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI**, visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação deverá assumir as seguintes atribuições ou nomear e contratar um Diretor Executivo, para:

I - coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI**,

II - celebrar convênios e realizar a filiação da **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI** a instituições ou organizações, por delegação do Presidente;

III - representar a **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI** em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;

IV - encaminhar anualmente, aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;

V - contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI**

VI - elaborar e submeter aos sócios efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anual;

VII - propor aos sócios efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;

VIII - propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção da **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI** observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

IX - adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembléia Geral;

X - elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI**, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembléia Geral;

XI - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Parágrafo Único - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas da **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI**

CAPÍTULO SÉTIMO

Do Conselho Consultivo

Art. 20 - Com o objetivo de assessorar os sócios e funcionários da **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI** na consecução de seus objetivos estatutários e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os sócios efetivos indicarão à Assembléia Geral, nos termos do artigo 15, alínea III deste Estatuto, pessoas de reconhecimento saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho Consultivo da **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI**.

Art. 21 - O Conselho Consultivo compor-se-á de no máximo quinze membros, com mandato de quatro (04) anos, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, ou por sugestão do Diretor Executivo, com ausência do primeiro.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Consultivo elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO OITAVO

Do Conselho Fiscal

Art. 22 - Quando convocados nos termos do Artigo 24, Parágrafo Terceiro, desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI**, e se comporá de três membros de idoneidade reconhecida.

Art. 23 - Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos sócios efetivos, e nomeados pela Assembléia Geral, nos termos do Artigo 15, alínea III deste Estatuto.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:

I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI**, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI**, sempre que necessário;

III - Comparecer, quando convocados, às Assembléias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;

IV - Opinar sobre a dissolução e liquidação da **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI**

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se a **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI** não contratar auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, a Assembléia Geral.

CAPÍTULO NONO

Do Patrimônio

Art. 25 - O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI** será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

Art. 26 - **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI** não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único - **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI** não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

CAPÍTULO DÉCIMO

Do Regime Financeiro

Art. 27 - O exercício financeiro da **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI** encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 28 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembléia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO

Das Disposições Gerais

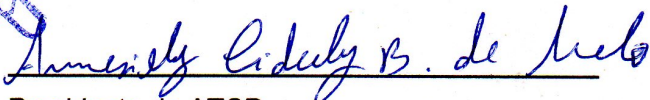
Art. 29 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI** em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

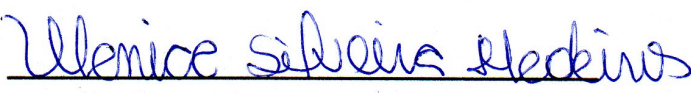
Art. 30 - Toda proposta para alteração do presente Estatuto só poderá ser apresentada em Assembléia Geral Extraordinária convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 31 - A extinção, fusão ou transformação da **ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI** somente poderá ser determinada por deliberação de 2 (duas) Assembléias Extraordinárias sucessivas, realizadas com intervalo de 90 (noventa) dias, que só se instalarão com a presença de, no mínimo, dois terços dos sócios em dia com as obrigações sociais.

Art. 32 - Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto.

Art. 33 - O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária, e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a divulgação.


Presidente da ATCP


Secretário da ATCP

REPTÓRIO DO 1º OFÍCIO R. Vinícius José Cavalcante de Lima R. Cel. Antonio Xavier, S/N 58137-000 - Picuí-PB TEL/FAX: (83) 3371-2444	Reconheço a(s) firma(s) de <u>Anne Kelly Cidely Batista de Melo</u>
	do que dou fé
	Em Teste <u>19</u> de <u>10</u> de <u>2011</u>
	☒ Edilene Maria de Lima Escraventa Designada ☐ Marileide de Macedo Lima Escraventa Encarregada


Fabiana de F. Medeiros Agra
OAB/PB 12.804 - OAB/RN 658-A
Advogada - CPF 752.131.504-97

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que, reconhecemos a existência da **Associação Trilhas na Caatinga de Picuí**. Estamos cientes da existência e credibilidade dessa Associação e da sua dedicação, responsabilidade e diligência para cumprir sua missão em defesa da história e cultura nordestina e do Bioma Caatinga, promovendo a melhoria da qualidade de vida das pessoas habitantes do Bioma Caatinga, na busca de um meio ambiente (fauna e flora) ecologicamente equilibrado como garante a Constituição Federal do Brasil.

Picuí-PB, 29 de abril de 2021.



ALDEMIR ALVES DE MACÊDO
- Presidente da Câmara Municipal de Picuí -

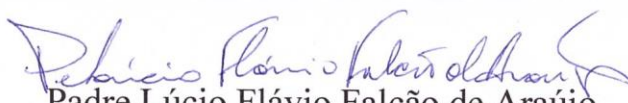


Diocese de Campina Grande
PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO
Picuí - Paraíba - Brasil
e-mail: paroquiapicui@hotmail.com



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, junto à Assembleia do Estado da Paraíba, que reconhecemos a existência da Associação Trilhas na Caatinga de Picuí. Estamos cientes das suas atividades, credibilidade e da sua dedicação, responsabilidade e diligência para cumprir sua missão da valorização da história e cultura nordestina e da defesa do Bioma Caatinga, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos habitantes da Caatinga, na busca de um meio ambiente ecologicamente equilibrado como garante a Constituição Federal do Brasil.


Padre Lúcio Flávio Falcão de Araújo
Pároco



TRILHAS NA CAATINGA

FUNDADO 30 de julho de 2011

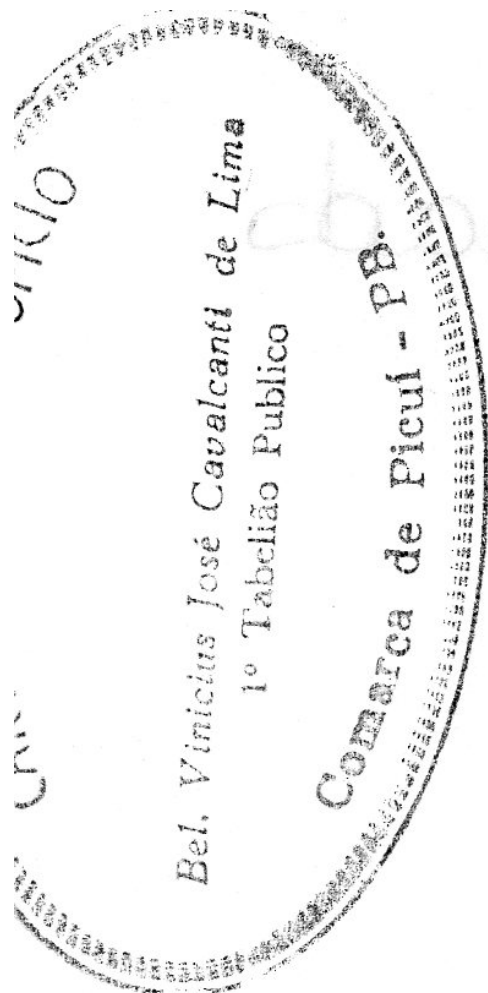
PICUI – PARAIBA

Fabiana de F. Medeiros Agra
OAB/PB 12.804 - OAB/RN 658-A
Advogada - CPF 752.131.504-57

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETÓRIA DA ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI REALIZADA NO DIA

30 DE JULHO DE 2011.

Aos trintas dias do mês de julho do ano de dois mil e onze às vinte horas da noite na sede do Picuí Clube localizado na Praça João Pessoa nº 02 na Cidade de Picuí Paraíba reuniram-se em assembléia geral com números regular de pessoas, assinaram a lista de presença os seguintes convidados: **Sr. Edson José Santos Calado, Sr. Annesiely Ciderley Batista de Melo, Srº Antonio Isaias da Silva, Srº Idailson Jucy de Aquino Souza, Srº Edfaildo Eudes de Lima Amaro, Srª Ulenise Silveira Medeiros Casado, Srª Maria Noelia Souza, Srº Gustavo dos Santos Ferreira, Srª Ana Medeiros de Almeida, Srª Maria Aline Gomes, Srº Joaquim Vidal de Negreiros Filho, Drª Fabiana de Medeiros Agra, Srª Elma de Azevedo de Medeiros Calado, Prof. Robson Rubenilson Santos Ferreira, Srº Anifrancio Pereira Dantas, Srº Ciro Ronisse de Araujo Lima, O Srº Moab Bezerra Barros, Srº Benedito Gregorio de França, Srº Wdelio Dantas da Costa, Srª Conceição Palmirene dos Santos Macedo, Srº José Roberto da Silva Dantas, Srº José Francielio Fernandes da Silva, Srº José Alderi Galvão, Srº Glaciando Vanberg Dantas de Azevedo, Srª Delânia Maria Araujo de Medeiros, O Presidente em exercício o Sr. Edson José Santos Calado,** assumiu os trabalhos da mesa e convidou a senhora **Ulenise Silveira Medeiros Casado** para secretaria e lavrar a presente ata da Assembléia Geral o que o aceitou. A seguir o presidente dando por instalados os trabalhos, com o número regular de pessoas o presidente declarou que a finalidade da reunião era formar a Associação Trilhas na Caatinga de Picui eleger e empossar a diretoria da Associação, após discussão foi escolhido por aclamação a Diretoria da Associação para o triênio de trinta de julho de dois mil e onze a trinta de julho de dois mil quatorze, ficando assim constituída. **Diretor Presidente: o Srº Annesiely Ciderley Batista de Melo, Assessor do Presidente: Srº Edson José Santos Calado, Diretor Vice-Presidente: Srº Antonio Isaias da Silva, Primeiro Secretário: Srº Edfaildo Eudes de Lima, Segundo Secretário: Ulenise Silveira Medeiros Casado, Primeiro Tesoureiro: Srº Idailson Jucy de Aquino Souza, Segundo Tesoureiro: Elma Azevedo de Medeiros Calado, Assessor de Imprensa o Srº Janderye Macedo, Conselho Deliberativo: Srª Maria Noelia Souza, Srº Gustavo dos Santos Ferreira, Srª Delânia Maria Araujo de Medeiros, Departamento Juridico Drª Fabiana de Medeiros Agra, Conselho Fiscal: Srº Maria Aline Gomes, Srº Joaquim Vidal de Negreiros Filho, Prof. Robson Rubenilson Santos Ferreira, Srº Anifrancio Pereira Dantas, Srº Ciro Ronisse de Araujo Lima, O Srº Moab Bezerra Barros, Srº Benedito Gregorio de França, Suplentes do Conselho Fiscal; Wdelio Dantas da Costa, Conceição Palmirene dos Santos Macedo, José Roberto da Silva Dantas, José Francielio Fernandes da Silva, José Alderi Galvão, Glaciando Vanberg Dantas de Azevedo,** A seguir o presidente da sessão **Sr. Edson José Santos Calado** declarou Formada a Associação Trilhas na Caatinga de Picui eleita e empossada a Diretoria da Associação e parabenizou-a desejando um empenho a frente da instituição, dando continuidade aos trabalhos realizado pela a equipe, foi facultada a palavra ao presidente eleito e empossado **Sr. Annesiely Ciderley Batista de Melo** que disse de sua satisfação por ter sido escolhido para um cargo de alta relevância na Associação Trilhas na Caatinga e prometeu trabalhar, trabalhar para o desenvolvimento da mesma, facultando a palavra aos presentes, como



ESTADO DA PARAÍBA - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PICUÍ - PARAÍBA
CAVALCANTI DE LIMA SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL

1ª Serventia Extrajudicial

Rua Cel. Antonio Xavier, s/n - Centro - CEP 58.187 - 000 - PICUÍ - PARAÍBA

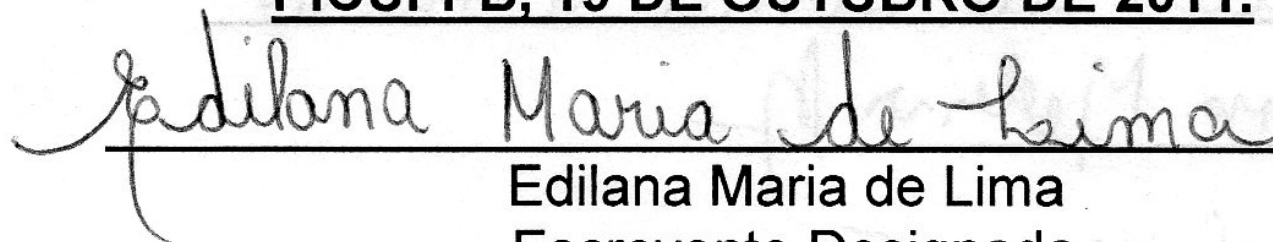
Telefax 0 xx 83 3371 2444 - email: cartoriodo1oficiopicuipb@hotmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi registrada a Ata da Assembléia Geral de Eleição e Posse da Diretoria da **Associação Trilhas na Caatinga de Picuí**, realizada em 30/07/2011, sob o nº 1.525, fls. 255/256 do Livro A - 10 Registro de Pessoas Jurídicas; dou fé.

PICUÍ-PB, 19 DE OUTUBRO DE 2011.



Edilana Maria de Lima
Escrevente Designada



Fernando Fagner de Souza Santos

OAB/16490/PB

Picuí Cartório 1º ofício

Fl. 01

ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUÍ
RUA: JOSÉ OSÓRIO PONTES, 163, BAIRRO – JK, PICUÍ (PB).
CNPJ: 18.782.750/0001-28 – FUNDADA EM 30 de JULHO de 2011

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL DA ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUÍ REALIZADA NO DIA 7 DE AGOSTO DE 2020.

Aos 7 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 19h (dezenove horas), reunidos de forma remota (por causa da pandemia do Covid-19), com a utilização do instrumento da Internet, igual e anteriormente convocados por ferramenta de comunicação digital, para a realização da Assembleia Geral Virtual, com número regular de pessoas, que participaram, conforme a lista de presença assinada ao fim. O Presidente o **Sr. Edson José Santos Calado**, assumiu os trabalhos da Assembleia e convidou o **Sr. Wedson Ferreira de Lima**, para secretariar e lavrar a presente ata da Assembleia Geral Virtual. O Presidente instalou os trabalhos, com a confirmação do quórum necessário conforme Estatuto da Associação, saudou a todos os virtualmente presentes e falou da pauta da Assembleia que era para eleição da nova Diretoria e nomeação dos Conselhos da Associação Trilhas, pois o mandato da atual direção já tinha sido concluído. Ainda nos informes, comunicou que os Senhores Fernando Fagner de Souza Santos e Carmeracilda do Carmo Dantas Hortins de Macedo demonstraram interesse em participar desta Associação, que colocada em votação, foi aprovada por todos. Que o Senhor Emanuel Gilson Dantas não participa, por requisição verbal do mesmo, mais desta Associação. Acerca do mandato concluído agradeceu a todos a confiança que lhes foi dada de estar à frente desta instituição por dois mandatos. Formalmente foi apresentada Chapa única para a **Eleição da Diretoria**, com mandato de acordo com o art. 18 do Estatuto da Associação.

Diretor Presidente: **Udenilson da Silva Silveira;**

Diretor Vice-Presidente: **Antônio Izaias da Silva;**

Assessor do Presidente: **Annesiely Ciderley Batista de Melo;**

Diretor Executivo: **Edson José Santos Calado;**

Primeiro Secretário: **Wedson Ferreira de Lima;**

Segundo Secretário: **Elma Azevedo de Medeiros Calado;**

Primeiro Tesoureiro: **Gustavo dos Santos Ferreira;**

Segundo Tesoureiro: **Bruno Rayner de Azevedo Porto.**

Nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal:

Conselho Consultivo: Thiago Anderson Oliveira de Azevedo, Tercio Thelysson

Oliveira de Azevedo e Janaína Gomes de Melo. Suplentes: **Valdir Dantas dos Santos e Gustavo Igor de Medeiros Calado.**

Conselho Fiscal: José Wellington Ferreira de Lima, Rinaldo Robson Santos Ferreira, Anifrâncio Pereira Dantas. Suplentes: **Carmeracilda do Carmo Dantas Hortins de Macedo, José Giovanni da Silva Farias.**

Colocada em votação a Chapa da nova diretoria foi aprovada por unanimidade, em seguida, o novo presidente o **Sr. Udenilson da Silva Silveira** e demais membros foram empossados na Diretoria da Associação Trilhas na Caatinga de Picuí. Passou-se para a posse dos novos membros dos Conselhos da Associação. E para a Assessoria Jurídica assumiu o Advogado **Fernando Fagner de Souza Santos** (OAB: 16490/PB). O Sr. Presidente **Udenilson da Silva Silveira** agradeceu a todos a confiança que lhes foi dada para administrar a Associação

Trilhas na Caatinga de Picuí e que junto com a diretoria e demais conselheiros e membros prometeu dar continuidade aos trabalhos que vem sendo desenvolvidos desde o início de sua fundação, falou um pouco sobre a Associação que de fato já completou 10 anos, e da fundação legal em 2011. Lembrou das inúmeras parcerias institucionais desenvolvidas ao longo deste período, das quais resultou centenas de atividades sobre educação ambiental, lazer e recreação, resgate histórico de Picuí entre outros, com diversos entes públicos e privados. Finalizou sua fala agradecendo a todos os presentes (virtualmente), por terem participado e parabenizou a nova diretoria desejando a todos, empenho à frente da instituição. Facultando a palavra aos participantes. Como ninguém mais desejou usá-la e nada mais havendo a tratar foi declarada encerrada a Assembleia, às 20h08 (vinte horas e oito minutos). Eu, **Wedson Ferreira de Lima**, secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente, por mim, que secretariei a reunião, e pelos demais participantes.

Picuí (PB), 7 de agosto de 2020.

Presidente:

Edenilton da Silva Silveira

Secretário:

Wedson Ferreira de Lima

Edna Rosa Santos Celado

Deonirio Gomes do Silva

Amélia Gledy Batista de Melo

Elma Azeredo de Medeiros Celado

Thiago Anderson O. de Azeredo

Fernando Fagner de Souza Santos

x Agostinho P. Lant

x Guilherme dos Santos Lencina

Bruno Lima de Azeredo Couto

Valdir Dantas dos Santos

Tárcio Trindade O. de Azeredo

x Bernardo Lopes Medeiros Celado

Janaina Gomes de Melo

Luiz Carlos de Barros Dantas Rêgo de Medeiros

Tere Wellington Ferreira de Lima

x Rivaldo Beltrão Santos Ferreira

F. C. S. F.

Picuí Cartório 1º ofício

FL: 02

Assinado

Fernando Fagner de Souza Santos
Advogado
OAB/PB 6.499

Assinado

DECLARAÇÃO

Declaro junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Picuí (PB), que a nova **Diretoria da Associação Trilhas na Caatinga de Picuí** para o triênio 2020-2023 é composta pelos membros a seguir qualificados:

- **Udenilson da Silva Silveira** (Diretor Presidente), brasileiro, advogado, portador da CI-RG nº 2.474.762 SSDS/PB e inscrito no CPF sob nº 034.412.754-03. Residente no endereço: Rua Aníbal da Cunha Macedo, 9, Monte Santo, 58.187-000, Picuí (PB).
- **Antônio Izaías da Silva** (Diretor Vice-Presidente), brasileiro, casado, pedreiro, portador da CI-RG nº 2.475.586 SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 063.608.704-28. Residente no endereço: Rua Clementino Henriques da Silva, s/nº, JK, 58.187-000, Picuí (PB).
- **Annesiely Ciderley Batista de Melo** (Assessor do Presidente), brasileiro, casado, professor, portador da CI-RG nº 2.474.518 SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 012.372.944-01. Residente no endereço: Rua João Evangelista de Farias, 3, JK, 58.187-000, Picuí (PB).
- **Edson José Santos Calado** (Diretor Executivo), brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da CI-RG nº 147.517-SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 752.143.344-00. Residente no endereço: Rua José Osório Pontes, 163, JK, 58.187-000, Picuí (PB).
- **Wedson Ferreira de Lima** (Primeiro Secretário), brasileiro, solteiro, agente de segurança, portador da CI-RG nº 3.160.760 SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 080.168.614-82. Residente no endereço: Rua Francisca Cunha Dantas, 18, Cenecista, 58.187-000, Picuí (PB).
- **Elma Azevedo de Medeiros Calado** (Segunda Secretária), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da CI-RG nº 2.218.901 SSDS/PB e inscrita no CPF sob nº 045.318.854-06. Residente no endereço: Rua José Osório Pontes, 163, JK, 58.187-000, Picuí (PB).
- **Gustavo dos Santos Ferreira** (Primeiro Tesoureiro), brasileiro, casado, agricultor, portador da CI-RG nº 3.232.027 SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 071.768.474-10. Residente no endereço: Rua Joaquim Avelino de Macedo, 48, Limeira, 58.187-000, Picuí (PB).
- **Bruno Rayner de Azevedo Porto** (Segundo Tesoureiro), brasileiro, casado, agente de segurança, portador da CI-RG nº 3.076.116 SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 056.549.604-23. Residente no endereço: Rua Alípio Cavalcanti, 71, Monte Santo, 58.187-000, Picuí (PB).



Udenilson da Silva Silveira

Diretor Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

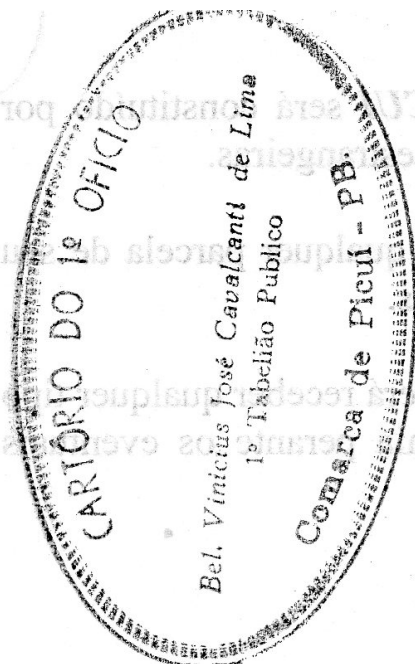
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.782.750/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO TRILHAS NA CAATINGA DE PICUI PB		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOSE OSORIO PONTES	NÚMERO 163	COMPLEMENTO *****
CEP 58.187-000	BAIRRO/DISTRITO J K	MUNICÍPIO PICUI
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO edsomcalado@hotmail.com		TELEFONE (83) 9905-7842/ (83) 9995-6424
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2021** às **15:02:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DA PARAÍBA - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PICUÍ - PARAÍBA
CAVALCANTI DE LIMA SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL

1ª Serventia Extrajudicial

Rua Cel. Antonio Xavier, s/n - Centro - CEP 58.187 - 000 - PICUÍ - PARAÍBA

Telefax 0 xx 83 3371 2444 - email: cartoriado1oficiopicuibp@hotmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi registrado o Estatuto Social da **Associação Trilhas na Caatinga de Picuí (ATCP), sob o nº 1.526, folhas 257/263 do Livro A-10 "Registro de Pessoas Jurídicas";** dou fé.

PICUÍ-PB, 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Edilana Maria de Lima
Edilana Maria de Lima
Escrevente Designada

ASSOCIAÇÃO



ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA

PICUI – PARAÍBA

ESTATUTO SOCIAL

U
Luu

ÍNDICE

CAPITULO I – NOME E NATUREZA JURIDICA

CAPITULO II - DA SEDE

CAPITULO III - DOS OBJETIVOS

CAPITULO IV - DOS SOCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

CAPITULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL

CAPITULO VI – DA ADMINISTRAÇÃO

CAPITULO VII – DO CONSELHO CONSULTIVO

CAPITULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

CAPITULO IX - DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

CAPITULO X – DO REGIME FINANCEIRO

CAPITULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ASSOCIAÇÃO TRILHAS NA CAATINGA

SEDE RUA 24 DE NOVEMBRO, S/N

CENTRO – PICUI-PB

(ATCP)


Fabiana de F. Medeiros Agra
OAB/PB 12.804 - OAB/RN 6584
Advogada - CPF 752.131.504-2